



Folhas 108 v.

Livro N° 17

ESCRITURA de empreitada, que fazem  
entre si, como outorgantes e outorgados reci-  
procamente M. S. Cardoso e Estanislau Lucksi-  
ngne como se declara.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos esta escritura virem, que no  
ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil no-  
vecentos e quarenta e três, nesta cidade de Abaeté, Estado  
do Pará Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim  
Tábellão compareceram partes entre si justas e contratadas,  
outorgantes reciprocamente outorgados, firma comercial des-  
ta praça M. S. Cardoso, representada neste ato, por seu pro-  
curador Antonio de Figueredo Cardoso, conforme instrumento/  
de procuração que exhibio e lavradas em minhas notas e Estas  
nilau Lucksingne casado, os primeiros brasileiros e o segun-  
do Polonez, caldeireiro de ferro, residente nesta cidade /  
reconhecidos serem os proprios de mim Tábellão e das duas te-  
stemunhas adiantes nomeadas e assinadas de que dou fe; e  
pelo outorgante empreiteiro Estanislau Lucksingne, me foi di-  
to perante as mesmas testemunhas, que tem justo e contratado  
do com a outorgante M. S. Cardoso, demolir totalmente a ar-  
mação de ferro do antigo farol de Atalaia, sito na ilha do  
mesmo nome no municipio de Salinas, de propriedade da contr-  
tante M. S. Cardoso sob as condições seguintes, 1º Compromet-  
te-se a promover o melhor aproveitamento possivel do materi-  
al ali existente; 2º, fica o mesmo responsavel pela organia-  
sação do corpo de operarios necessario para o aludido trab-  
balho, correndo por sua conta todas as despesas com sua ma-  
nutenção e as referentes aos salarios e alimentação dos ope-



rarios e mais trabalhadores que contratar e empregar no ser-  
viço, assim como os despendios que fizer com transporte de  
sua pessoa, pessoal, ferramentas e utensilios que para li con-  
duzir; 3º a contratante M. S. Cardoso obriga-se a fornecer  
noventa metros de arame de aço e duas talhas com cabos para  
o referido serviço 4º a contratante M. S. Cardoso pagará a  
quantia de quinhentos cruzeiros por tonelada de chapas de  
ferro e duzentos e cincoenta cruzeiros por tonelada de can-  
tuneiras do mesmo metal e outros materias dali retirados en-  
clusive as chapas do degrao da escada; 5º o contratante Esta-  
nislau Lucksingne obriga-se a entregar o material arrecadado  
a bordo da canoa que o conduzir a Abaete; 6º a contratante  
M. S. Cardoso obriga-se pelas despesas de transporte de por-  
to de embarque em Salinas ate Abaete; 7º o contratante Esta-  
nislau Lucksingne receberá neste ato tres mil trescentos e  
vinte cruzeiros para o inicio do serviços, sendo-lhe fornecido  
oportunamente outros adiantamentos de acordo com o decorer;  
dos trabalhos; 8º tratam-se de empreitada, a contratante /  
M. S. Cardoso fica da obrigaçao de quasquer reponsabilidade  
referentes a accidente de trabalho que porventura ocorrer du-  
rante os mencionados trabalhos; 9º o ajuste de contas faze-se  
apos a conclusão dos trabalhos e no caso de não ser conclui-  
da totalmente a demolição e transporte para o porto de em-  
barque dos materias sera deduzida do valor dos materias de-  
molidos a que se refere a clausula 3º deste contrato, dos  
terços para a conclusão dos serviços. Vae esta selada com vin-  
te cinco cruzeiros e vinte centavos federal, inclusive a /  
taxa de educação e saude, para efeito fiscal devendo ser as-  
posto na respectiva escriturade quitação e selo que exceder  
Assim o disseram outorgaram e pediram-me esta escritura que  
aceitaram e assinam com as testemunhas Lourival Lima Leite  
Lebatoe Pedro Orfile dos Santos, brasileiros casados, resi-  
dentes nesta cidade que tambem ouviram a dita leitura perante



min Tabelião que fiz esta subscrição e assino. *Assinada*

Rep. Ub. J. Caetano - Estanciar  
hucksonque. Laccim/him. Lico  
Lobato - Pedro de F. de S. S. S.  
Lep. J. de C. Ceciliae. J. de Tabe-  
Lato. Selada com cinco e cinco  
exemplos e oculo scilicet de  
deus, incluindo a taxa de aduana  
e o custo. - Trilobado - na manum  
ita. Em Lep. J. de C. Ceciliae. J. de Tabe-  
Lato a subsc. e a ass. em  
publico e com J.

Em F. de C. Ceciliae. J. de Tabe-  
Lato,  
Lep. J. de C. Ceciliae. J. de Tabe-  
Lato

